



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 247/2021 AO
PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços da **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE PARAUAPEBAS - “ANJOS DE PATAS”** que objetivam manter os cuidados dos animais residentes no abrigo e oferecer novos resgates, bem como proporcionar alimentação, despesas veterinárias, medicamentos, materiais de limpeza, dentre outros.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE PARAUAPEBAS ANJOS DE PATAS – CNPJ nº 29.721.970/0001-68.**

Assim sendo,

CONSIDERANDO que o Município concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao controle de zoonoses e endemias de Parauapebas;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE PARAUAPEBAS ANJOS DE PATAS**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover o bem-estar dos animais, do meio ambiente e consequentemente da sociedade em geral, com vasta experiência no atendimento às atividades supracitadas;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar é o instrumento que a Casa de Leis possui para participar diretamente da elaboração do orçamento anual, visando aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, numa melhor alocação de recursos públicos;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º1, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE PARAUAPEBAS ANJOS DE PATAS** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de atendimento ao funcionamento da entidade em questão.

Parauapebas/PA, 08 de dezembro de 2021.

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/PROS

¹ Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
UO	8888	Emendas Parlamentares		
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso
01 845 8888 8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000
				R\$ 100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída				
Órgão	17	Fundo Municipal de Saúde		
UO	1701	Fundo Municipal de Saúde		
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso
10 305 4038 2.175		Manutenção da Vigilância Ambiental Combate as Endemias e Zoonoses	3.3.50.41.00	1708000000
				R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/PROS